



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO CMA Nº 208/2023.

ARARUAMA, 22 de janeiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4835/2023

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até o dia 25/01/2024, às 17:00 horas.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:
licitacao@cmararuama.com.rj.gov.br.

A PROPOSTA poderá ser protocolada, **dentro do prazo estabelecido** na Secretaria da Câmara Municipal de Araruama, endereço: Av. John Kennedy, 120 – Centro – Araruama/RJ, em envelope, opaco, lacrado e identificado em seu frontispício com o nome comercial da empresa e com os seguintes dizeres: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024 – Processo nº 4835/2023** e indicação da razão social e endereço completo da proponente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, com sede na Av. John Kennedy 120 – Centro, Araruama/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.173.207/0001-29, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 125 de 24 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTES AVISOS

Termo de Referência e seus anexos:

Anexo I – Modelo de cotação de preços.

Anexo II - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo III - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo IV - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V – Declaração de enquadramento ME/EPP

Todos os documentos estão disponíveis para download em: <https://www.cmararuama.rj.gov.br/>

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DESTA CASA DE LEIS, NA ABA DISPENSA DE LICITAÇÕES.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 4835/2023 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº. 14.133/2021).

1.1. Contratação do serviço de locação de 01(um) Totem Q-30, (01) Telão de Led com estrutura temporária e contratação de Equipe Fotográfica para Sessão Solene de Aniversário de Emancipação Político- Administrativa do Município de Araruama, 165 anos-, prevista para o dia 03 de fevereiro de 2024.

1.2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- ITEM 1 - LOCAÇÃO DE 01 TOTEM = Q 30 PARA COLOCAÇÃO DE PAINEL DE ENTRADA EM LONA
-1 (UMA) TRELIÇA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES 30X30 (BOX TRUS Q30) NO TAMANHO 03MX3M PARA COLOCAÇÃO DO PAINEL EM LONA NA ENTRADA DO LOCAL DO EVENTO;

- ITEM 2 - LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED COM ESTRUTURA TEMPORÁRIA composto por:
- LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODELO P3 OUTDOOR SMD, ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E OPERAÇÃO;
- LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS NECESSÁRIA PARA FIXAÇÃO DO PAINEL NO TAMANHO 8M X 3M
-LOCAÇÃO DE PROCESSADORA DE VÍDEO 4K COM 04 SAÍDAS DE VÍDEO DVI, ENTRADA DP OU HDMI (4K)

- ITEM 3 - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE COBERTURA FOTOGRÁFICA:
- CONTRATAÇÃO DE EQUIPE COM 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS, PARA A COBERTURA FOTOGRÁFICA DIGITAL DE TODO EVENTO, INCLUINDO FOTOS DE TODOS OS HOMENAGEADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DAS HONRARIAS, DO LOCAL DO EVENTO, DAS AUTORIDADES E CONVIDADOS PRESENTES NA HORA DA CERIMÔNIA E DO COQUETEL. ONDE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 300 FOTOS DIGITAIS:

OBS- TODAS AS FOTOS DEVERÃO SER ENVIADAS ATÉ 24 HORAS APÓS O EVENTO PARA O E-MAIL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL (camaramunicipalararuama@gmail.com) E AINDA EM PEN DRIVE COMPATÍVEL PARA TODAS AS FOTOS E QUE PASSAM A SER DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, PODENDO SER UTILIZADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CASA LEGISLATIVA.

1.2.3 – OBJETOS DA CONTRATAÇÃO:

Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Resolução da CMA 208/2023, Art. 211, § 5º.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



1.2.4. PRAZO DO CONTRATO:

1.2.4.1 Pronta entrega.

1.2.4.2. A nota de empenho irá substituir o Contrato, conforme previsto no Art.95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

1.2.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

1.2.5.1. Não se aplica.

1.2.6 Estimativa do Valor da Contratação :

ITEM	OBJETO	
1	- LOCAÇÃO DE 01 TOTEM = Q 30 PARA COLOCAÇÃO DE PAINEL DE ENTRADA EM LONA -1 (UMA) TRELIÇA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES 30X30 (BOX TRUS Q30) NO TAMANHO 03MX3M PARA COLOCAÇÃO DO PAINEL EM LONA NA ENTRADA DO LOCAL DO EVENTO;	
QTDE	VALOR MÉDIO	ESTIMATIVA DE VALOR
1	R\$ 975,00	R\$975,00

* **PREÇO MÉDIO:** Diante da inexistência de resposta a cotação de valores. Optou-se por alusão aos valores anteriores das contratações similares feitas pela por esta Casa, concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

* **VALOR TOTAL ESTIMADO:** Após exaurir os possíveis meios para obter a cotação de valores do objeto/item-1, entende-se obter como referência os valores praticados pelas contratações similares feitas por esta Casa, conforme demonstra o processo de nº **101/2023**, tendo como amparo legal o **(art. 6º, XXIII, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)**.

ITEM	OBJETO	
2	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED COM ESTRUTURA TEMPORÁRIA COMPOSTA POR: - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODELO P3 OUTDOOR SMD, ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E OPERAÇÃO; - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS NECESSÁRIA PARA FIXAÇÃO DO PAINEL NO TAMANHO 8M X 3M -LOCAÇÃO DE PROCESSADORA DE VÍDEO 4K COM 04 SAÍDAS DE VÍDEO DVI, ENTRADA DP OU HDMI (4K)	
QTDE	VALOR MÉDIO	ESTIMATIVA DE VALOR
1	R\$ 4.960,00	R\$ 4.960,00

* **PREÇO MÉDIO:** Diante da inexistência de resposta a cotação de valores. Optou-se por alusão aos valores pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



* VALOR TOTAL ESTIMADO: Após exaurir os possíveis meios para obter a cotação de valores do objeto/item-2, Optou-se por alusão aos valores pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

ITEM	OBJETO	
3	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE COBERTURA FOTOGRÁFICA: - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE COM 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS, PARA A COBERTURA FOTOGRÁFICA DIGITAL DE TODO EVENTO, INCLUINDO FOTOS DE TODOS OS HOMENAGEADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DAS HONRARIAS, DO LOCAL DO EVENTO, DAS AUTORIDADES E CONVIDADOS PRESENTES NA HORA DA CERIMÔNIA E DO COQUETEL. ONDE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 300 FOTOS DIGITAIS:	
QTDE	VALOR MÉDIO	ESTIMATIVA DE VALOR
01	R\$ 3.660,00	R\$ 3.660,00

* PREÇO MÉDIO: Diante da inexistência de resposta a cotação de valores. Optou-se por alusão aos valores pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

* VALOR TOTAL ESTIMADO: Após exaurir os possíveis meios para obter a cotação de valores do objeto/item-2, Optou-se por alusão aos valores pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

Memória de cálculo

objeto	QTDE.	Valor médio	Estimativa de valor
Item -1	1	R\$ 975,00	R\$ 975,00
Item -2	1	R\$ 4.960,00	R\$ 4.960,00
Item -3	1	R\$ 3.660,00	R\$ 3.660,00
Soma		R\$ 9.595,00	R\$ 9.595,00

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.595,00** (nove mil reais, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme soma dos valores global por item (1,2,3), apostos na tabela acima, memoria de cálculo e documentos que lhes dão suporte constantes neste Termo de Referência e no **Processo nº 4835/2023**.

1.2.7. Justificativa da pesquisa de preços, menor preço, por item:

Item – 1:

1.2.7.1. Considerando o disposto no art. 23, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021, e visando a realização de pesquisa de preços da forma mais ampla possível, foi realizada pesquisa no Painel de Preços do



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Governo Federal, contudo diante da especificidade do objeto a ser contratado, não pode ser aproveitado valores da média, mediana e menor preço oriundos da referida pesquisa.

1.2.7.2. Considerando o uso dos parâmetros dispostos na Resolução de nº 208 de 23 março de 2023 da C.M.A, não foi possível obter pesquisa de preços diretamente com fornecedores cadastrados, realizada formalmente por meio de e-mail, por inexistência de propostas, conforme documentos que lhes dão suporte constantes neste termo de referência e no Processo nº **4835/2023**.

1.2.7.3. Após exaurir os possíveis meios para obter a cotação de valores do objeto/item-1, entende-se pelas contratações similares feitas pela por esta Casa, conforme demonstra o processo de nº **101/2023**, segundo determina (**art. 6º, XXIII, inciso II da Lei nº. 14.133/2021**).

1.2.7.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais), segundo documentos que lhes dão suporte constantes neste termo de referência e no Processo nº **4835/2023**.

ITEM – 2

1.2.7.4. Considerando o disposto no art. 23, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021, e visando a realização de pesquisa de preços da forma mais ampla possível, foi realizada pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal, contudo diante da especificidade do objeto a ser contratado, não pode ser aproveitado valores da média, mediana e menor preço oriundos da referida pesquisa.

1.2.7.5. Considerando o uso dos parâmetros dispostos na Resolução de nº 208 de 23 março de 2023 da C.M.A, não foi possível obter pesquisa de preços diretamente com fornecedores cadastrados, realizada formalmente por meio de e-mail, por inexistência de propostas, conforme documentos que lhes dão suporte constantes neste termo de referência e no Processo nº **4835/2023**.

1.2.7.8. Após exaurir os possíveis meios para obter a cotação de valores do objeto/item-2, entende-se pelo aproveitamento dos valores pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

1.2.7.9. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.960,00** (quatro mil, novecentos e sessenta reais) segundo documentos que lhes dão suporte constantes neste termo de referência e no Processo nº **4835/2023**.

ITEM - 3

1.2.7.10. Considerando o disposto no art. 23, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021, e visando a realização de pesquisa de preços da forma mais ampla possível, foi realizada pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal, contudo diante da especificidade do objeto a ser contratado, não pode ser aproveitado valores da média, mediana e menor preço oriundos da referida pesquisa.

1.2.7.11. Considerando o uso dos parâmetros dispostos na Resolução de nº 208 de 23 março de 2023 da C.M.A, não foi possível obter pesquisa de preços diretamente com fornecedores cadastrados, realizada formalmente por meio de e-mail, por inexistência de propostas, conforme documentos que lhes dão suporte constantes neste termo de referência e no Processo nº **4835/2023**.

1.2.7.12. Após exaurir os possíveis meios para obter a cotação de valores do objeto/item-3, entende-se pelo aproveitamento dos valores pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

1.2.7.13. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.660,00** (três mil, seiscentos e sessenta reais), segundo documentos que lhes dão suporte constantes neste termo de referência e no Processo nº **4835/2023**



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



1.2.7.14. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.595,00** (nove mil reais, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme soma dos valores de menor preço global, por item **(1,2,3,)** apostos na tabela acima, memória de cálculo e documentos que lhes dão suporte constantes neste Termo de Referência e no **Processo nº 4835/2023**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Sessão Solene de aniversário de emancipação político-administrativa do município de Araruama (o ato solene) costuma dispor-se para eventos de grande importância que, pela sua entidade, requerem de uma certa formalidade ou majestuosidade. Tendo como amparo legal, no disposto no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR:

2.2.1. Não foi estabelecido pela Câmara Municipal de Araruama, Plano de Contratação Anual para o ano de 2024.

2.2.2. Não foi regulamentada pela Câmara Municipal de Araruama a utilização do sistema de registro de preços.

2.2.3. Não foi regulamentada pela Câmara Municipal de Araruama, a análise de riscos.

2.2.4. A padronização não se aplica ao objeto pretendido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

“Descrição da solução como um todo”.

3.2. Solução encontrada seria a contratação de empresa para execução dos objetos a serem contratados, sendo que no concernente ao critério de sustentabilidade a solução preferencialmente deverá buscar o fomento da economia local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1. Os Requisitos da Contratação encontram-se pormenorizado em tópico específico do ETP: “Descrição dos Requisitos da Contratação”.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



4.2. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos materiais e humanos necessários ao pleno atendimento do objeto da contratação para que haja êxito do evento como um todo.

4.3. Os serviços serão prestados em local e horário definidos pela Contratante e informado na ordem de fornecimento.

4.4. Todos os serviços, materiais e demais ações, equipamentos, instalações e pessoal demandado para a execução dos serviços e que sejam necessários para a execução da solução estarão compreendidos na proposta apresentada, incluindo impostos e outros custos diretos e indiretos da empresa.

4.5. Importante ressaltar o disposto no DFD quanto aos requisitos da contratação:

LOCAÇÃO DE 01 TOTEM = Q 30 PARA COLOCAÇÃO DE PAINEL DE ENTRADA EM LONA

-1 (UMA) TRELIÇA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES 30X30 (BOX TRUS Q30) NO TAMANHO 03MX3M PARA COLOCAÇÃO DO PAINEL EM LONA NA ENTRADA DO LOCAL DO EVENTO;

LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED COM ESTRUTURA TEMPORÁRIA, composto por:

- LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODELO P3 OUTDOOR SMD , ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E OPERAÇÃO;

- LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS NECESSÁRIA PARA FIXAÇÃO DO PAINEL NO TAMANHO 8M X 3M

-LOCAÇÃO DE PROCESSADORA DE VÍDEO 4K COM 04 SAÍDAS DE VÍDEO DVI, ENTRADA DP OU HDMI (4K)

CONTRATAÇÃO DE EQUIPE COBERTURA FOTOGRÁFICA:

- CONTRATAÇÃO DE EQUIPE COM 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS, PARA A COBERTURA FOTOGRÁFICA DIGITAL DE TODO EVENTO, INCLUINDO FOTOS DE TODOS OS HOMENAGEADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DAS HONRARIAS, DO LOCAL DO EVENTO, DAS AUTORIDADES E CONVIDADOS PRESENTES NA HORA DA CERIMÔNIA E DO COQUETEL. ONDE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 300 FOTOS DIGITAIS:

OBS- TODAS AS FOTOS DEVERÃO SER ENVIADAS ATÉ 24 HORAS APÓS O EVENTO PARA O E-MAIL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL (camaramunicipalararuama@gmail.com) E AINDA EM PEN DRIVE COMPATÍVEL PARA TODAS AS FOTOS E QUE PASSAM A SER DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, PODENDO SER UTILIZADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CASA LEGISLATIVA.

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) E DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” e “f” da Lei n. 14.133/2021).



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



- 5.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de sua apresentação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico pelo Departamento Requisitante que elaborou o documento de formalização de demanda (DFD).
- 5.2.** O contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 5.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de cinco (5) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.
- 5.5.** O local de entrega dos bens e/ou realização dos serviços é a Av. Jonh Kennedy, 120 - Centro – Araruama/RJ, e o horário de segunda à sexta de 9h às 17h, exceto nos feriados municipais, estaduais e nacionais.
- 5.6.** O prazo de execução do objeto é de 5 (cinco) dias em remessa única, contados do envio da nota de empenho.
- 5.7.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.8.** A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

6. CRITERIOS DE PAGAMENTOS

- 6.1.** Para efeito de pagamento a Contratada deverá extrair Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais entregues ou serviços realizados, sem erros, rasuras ou emendas, em conformidade com o discriminado na Proposta Comercial e o constante na Nota de Empenho, devendo ser devidamente atestada pelo setor competente.
- 6.2.** As contratações de que tratam o presente Termo de referência serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). ou através de crédito em conta corrente ou diretamente ao Representante Legal da CONTRATADA, em prazo não superior 30 dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 6.3.** Em caso de devolução da documentação fiscal para correção o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



6.4. No valor contratado estarão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: frete, embalagem, impostos, seguros e outros encargos referentes ao fornecimento do objeto.

6.5. A CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação exigidas durante o procedimento de dispensa de licitação durante a execução deste objeto.

6.6. O cronograma de desembolso máximo por período fica estimado em parcela única.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. No objeto deste Termo de Referência a participação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

7.3. Será adotada a dispensa na forma não eletrônica.

7.4. O critério de julgamento será para cada item disputado, a proposta vencedora será a com menor valor por item, em atenção ao Art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

7.5. A proposta vencedora deverá:

- a) Ser preenchida com todos os dados presentes no Modelo de Cotação de Preços (ANEXO I) deste Termo de Referência;
- b) Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e o modelo ofertado.
- c.) Conter descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- d) Informar prazo de entrega não superior a cinco dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido de fornecimento;
- e) Ter validade não inferior a noventa dias.
- f) Incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas nesta Dispensa de Licitação, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis quando comparados aos preços de mercado.

7.8. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



7.9. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.10. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.11. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.15. Para fins de contratação, após encerrado o prazo para apresentação de propostas, deverá o fornecedor com o menor preço apresentado, assim que convocado formalmente, comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.15.1. Da Habilitação Jurídica:

a. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

h. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, além do **ato de**



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



autorização para o exercício da atividade prevista no objeto deste Termo de Referência, expedido pelo órgão competente.

i. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.15.2. Das Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); sendo o concorrente pessoa física;

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal (ANEXO II);

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

i. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

j. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

k. Declaração de reserva de cargo para pessoas com deficiência (ANEXO III)

l. Declaração do art. 14 da Lei Federal 14.133/2021 (ANEXO IV)

m. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração (ANEXO V), sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, a declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7.14. Caso o fornecedor possua natureza de sociedade cooperativa será exigida, a seguinte documentação complementar:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



7.14.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764 de 1971;

7.14.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI para cada um dos cooperados indicados;

7.14.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.14.4. O registro previsto na Lei nº 5.764/71, art. 107;

7.14.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.14.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

5.14.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.15. Habilitação econômico-financeira:

7.15.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Araruama.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

9. INFRACÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa, conforme o caso, a ser estipulada nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

10.2. As contratações de que tratam o presente Termo de referência serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.3. Quaisquer informações quanto aos termos desta contratação serão prestadas pelo agente de contratação e equipe de apoio, no endereço Av. Jonh Kennedy ,120 - Centro – Araruama/RJ, e através do telefone n.º (22) 2665-9125, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, até o último dia previsto para entrega da Proposta Comercial.

10.4. O Termo de Referência será considerado completo se composto pelo Anexo I, II, III, IV e V que fazem parte integrante do presente termo.

10.5. O Termo de Referência para conhecimento, “download” e consulta dos interessados, será disponibilizado no sítio: <http://www.cmararuama.rj.gov.br>.

Araruama, 18 de janeiro de 2024.

GRYZIELLE TAVARES RESENDE
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
MAT.01.3111.03.00044



ANEXO I
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCESSO Nº 4835/2023 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Contratação do serviço de locação de 01(um) Totem Q-30, (01) Telão de Led com estrutura temporária e contratação de Equipe Fotográfica para Sessão Solene de Aniversário de Emancipação Político- Administrativa do Município de Araruama, 165 anos-, prevista para o dia 03 de fevereiro de 2024.

Para que a proposta da empresa seja considerada segue planilha abaixo, **COMO MODELO**, a proposta de sua empresa deve estar com todas as informações constantes no modelo preenchidas e ser encaminhada para o e-mail: licitacao@cmaararuama.rj.gov.br, ou poderá ser protocolado, **dentro do prazo estabelecido** na Secretaria da Câmara Municipal de Araruama, endereço: Av. John Kennedy, 120 – Centro – Araruama/RJ, em envelope, opaco, lacrado e identificado em seu frontispício com o nome comercial da empresa e com os seguintes dizeres: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024 – Processo nº 4835/2023** e indicação da razão social e endereço completo da proponente.

ATENÇÃO

SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ATÉ O DIA XX/01/2024 ÀS 17 HORAS

MODELO DE COTAÇÃO:

DADOS PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL:
NÚMERO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF OU DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ:
ENDEREÇO:
NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:
TELEFONE DE CONTATO:
E-MAIL:
DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 1 - ITEM 1 - LOCAÇÃO DE 01 TOTEM = Q 30 PARA COLOCAÇÃO DE PAINEL DE ENTRADA EM LONA -1 (UMA) TRELIÇA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES 30X30 (BOX TRUS Q30) NO TAMANHO 03MX3M PARA COLOCAÇÃO DO PAINEL EM LONA NA ENTRADA DO LOCAL DO EVENTO;		
ITEM 2 - LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED COM ESTRUTURA TEMPORÁRIA composto por: - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODELO P3 OUTDOOR SMD, ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E OPERAÇÃO; - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS NECESSÁRIA PARA FIXAÇÃO DO PAINEL NO TAMANHO 8M X 3M -LOCAÇÃO DE PROCESSADORA DE VÍDEO 4K COM 04 SAÍDAS DE VÍDEO DVI, ENTRADA DP OU HDMI (4K)		
ITEM 3-- ITEM 3 - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE COBERTURA FOTOGRÁFICA: - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE COM 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS, PARA A COBERTURA FOTOGRÁFICA DIGITAL DE TODO EVENTO, INCLUINDO FOTOS DE TODOS OS HOMENAGEADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DAS HONRARIAS, DO LOCAL DO EVENTO, DAS AUTORIDADES E CONVIDADOS PRESENTES NA HORA DA CERIMÔNIA E DO COQUETEL. ONDE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 300 FOTOS DIGITAIS:		
OBS- TODAS AS FOTOS DEVERÃO SER ENVIADAS ATÉ 24 HORAS APÓS O EVENTO PARA O E-MAIL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL (camaramunicipalararuama@gmail.com) E AINDA EM PEN DRIVE COMPATÍVEL PARA TODAS AS FOTOS E QUE PASSAM A SER DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, PODENDO SER UTILIZADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CASA LEGISLATIVA.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (TAMBÉM POR EXTENSO)		
Validade da proposta: mínimo 90 dias		
Prazo de execução dos serviços de 05 (cinco) dias		
OBSERVAÇÕES: 1-Em anexo segue link para acesso as artes dos objetos a serem contratados: https://drive.google.com/drive/folders/1rM6ZlewWU2Q7q3JIVXVAaZNG5ZRd1wBz?usp=drive_link 2- O preço acima inclui todos os custos com fornecimento de material, mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o item objeto do presente Termo.		

GRYZIELLE TAVARES RESENDE
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
MAT.01.3111.03.00044



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA PROCESSO N° 4835/2023 -DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, acrescido pela Lei n.º 9.854/99., que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Araruama, _____ de _____ de 2024.

* (nome completo do representante da empresa, n° C.I. e assinatura)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA PROCESSO Nº 4835/2023 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO

A Empresa.....(razão social)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, em atendimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63, inc. IV, da Lei 14.133/2021.

Local, ____ de ____ de 2024.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



ANEXO IV
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCESSO Nº 4835/2023 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Empresa.....(razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO V
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCESSO Nº 4835/2023 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada (endereço completo da empresa) , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, e, como condição de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, que:

- a) Enquadra-se como MICROEMPRESA-ME;
- b) Enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- c) Equiparados
- d) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- e) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

* (nome completo do representante da empresa, nº C.I. e assinatura)